



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1278-A, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0308.8	1
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0314.4	2
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0321.2	2
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0515.1	3
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0524.3	3
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0530.2	4
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0625.1	4
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0715.1	4
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0718.1	5
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0322.1	5
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0327.5	6
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0530.1	6
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0604.1	7

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0308.8

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO 2019.0308.8 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº 2019.0308.8/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0308.8/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022. **DA SUPRESSÃO:** Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxílio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago

com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de junho, sendo o Total Mensal de R\$ 493.278,12 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e setenta e oito reais e doze centavos) **VALOR TOTAL:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 5.919.337,44 (cinco milhões e novecentos e dezanove mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; Unidade Orçamentária:** 13 - Secretaria Municipal de Educação **Projeto/Atividade:** 12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação **Elemento da Despesa:** 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização **Fonte de Recursos:** 111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação. **Unidade Orçamentária:** 15 - FUNDEB **Projeto/Atividade:** 12.361.0018.2-196 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental **Elemento da Despesa:** 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização **Fonte de Recursos:** 115 – Transferências do FUNDEB - 40% - Complementação da União **Unidade Orçamentária:** 15 - FUNDEB **Projeto/Atividade:** 12.365.0020.2-108 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil **Elemento da Despesa:** 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização **Fonte de Recursos:** 115 – Transferências do FUNDEB - 40% - Complementação da União. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Jany Lima Nascimento, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 31 de maio de 2021.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0530.2

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0530.2. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do (a) **Secretaria Municipal de Cultura** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº 2019.0530.2/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0530.2/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022. **DA SUPRESSÃO:** Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxílio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de junho, sendo o Total Mensal de R\$ 15.569,98 (quinze mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 186.839,76 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial N° 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade – 22 - Secretaria Municipal de Cultura – Projeto/Atividade 13.122.0030.2-147 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 001 - Recursos Ordinários. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Antonio Cruz de Sousa, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 31 de maio de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0625.1

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0625.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de**

Assistência Social e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº. 2019.0625.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0625.1/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022. **DA SUPRESSÃO:** Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxílio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de junho de 2021, sendo o Total Mensal de R\$ 60.595,34 (sessenta mil quinhentos e noventa e cinco reais trinta e quatro centavos) **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 727.144,08 (setecentos e vinte e sete mil cento e quarenta e quatro reais oito centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UNIDADE 19 – Fundo Municipal de Assistência Social - Ações 08.244.0028.2-054 - Manutenção do SCFV - 08.244.0028.2-180 – Operacionalização do Programa Bolsa Família - IBDBF - 08.244.0026.2-034 - Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional – 08.122.0026.2-027 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - 08.244.0028.2-040 - Manutenção das ações do CREAS - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 001 - Recursos Ordinários **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial N° 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 31 de maio de 2021.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0715.1

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CT 2019.0715.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**

- **SEAGRI** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº 2019.0715.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública **DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0715.1/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022 **DA SUPRESSÃO:** Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxílio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de junho de 2021, sendo o Total Mensal de **R\$ 24.446,66 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais sessenta e seis centavos)**. **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 293.359,92 (duzentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e nove reais noventa e dois centavos) **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEAGRI – Projeto/Atividade: 04.122.0005.2-015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de pessoa decorrentes de contrato de terceirização, FONTE DE RECURSOS: 001-Recursos Ordinários - Recursos do Exercício corrente. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Cristiano Neto Soares da Silva, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 31 de maio de 2021.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0718.1

EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0718.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº

2019.0718.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0718.1/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022. **DA SUPRESSÃO:** Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxílio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de junho, sendo o Total Mensal de R\$ 30.554,82 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 366.657,84 (trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade – 10 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Projeto/Atividade 04.122.0009.2-089 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 001 - Recursos Ordinários. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Cláudio Dos Santos Viegas, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 31 de maio de 2021.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0322.1

EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0322.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº 2019.0322.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública **DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0322.1/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município